

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – 01/2018

A Comissão de Controle Interno, constituída através de Portaria nº 05, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições e, em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em observância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis à espécie, apresenta o presente Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro/2018.

Face aos disciplinamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Emenda Constitucional nº 25 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Poder Legislativo vem procurando realizar uma gestão séria, responsável, obtendo a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Os recursos destinados a esta Edilidade, no mês de janeiro de 2018 foram repassados no importe de R\$ 67.590,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).

Existe controle através de notas e seus respectivos empenhos de todas as aquisições de bens e serviços utilizados pela Câmara Municipal.

Há identidade e veracidade entre as despesas efetuadas e as notas fiscais ou outro documento equivalente, que comprove a execução do serviço.

A Câmara Municipal não possui dívidas, não havendo renegociações.

Na Câmara Municipal de Coronel Pacheco, os recolhimentos de contribuições previdenciárias patronais dos Agentes Políticos e dos Servidores Comissionados são efetuados para o Regime Geral de Previdência Social, através do INSS – Instituto Nacional da Previdência Social.

Em janeiro os repasses foram os seguintes, à saber:

- Regime Geral de Previdência Social: R\$ 11.524,50.

Em janeiro as contas de “Depósitos” apresentaram um saldo total de R\$ 1.935,97, sendo que deste valor R\$ 1.804,53 são pertinentes a contribuições devidas ao INSS.

Considerando que a dívida fluante totalizou R\$ 5.041,06, podemos afirmar que a dívida da Câmara Municipal para com o Regime Geral de

Previdência, via INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, no total de R\$ 1.804,53, correspondem a 35,80% da mesma.

Quanto aos restos a pagar consta registrado saldo em 31/01/2018 da seguinte forma: R\$ 2.092,99 Processados e R\$ 1.012,10 não processados. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Restos a Pagar Processados

Título	Sal. Exerc. Anterior	Inscrição	Restab/Encamp.	Baixa	Cancel/Atribuição	Saldo p/ Exercício Seguinte
1 - 2008	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47
1 - 2009	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80
1 - 2012	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80
1 - 2014	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80
1 - 2015	2.078,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,12
1 - 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,99

Restos a Pagar Não Processados

Título	Sal. Exerc. Anterior	Inscrição	Restab/Encamp.	Baixa	Cancel/Atribuição	Saldo p/ Exercício Seguinte
1 - 2012	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1 - 2017	562,10	0,00	0,00	350,00	0,00	212,10
Subtotal	1.362,10	0,00	0,00	350,00	0,00	1.012,10

Soma dos Restos a Pagar	3.455,09	0,00	0,00	350,00	0,00	3.105,09
-------------------------	----------	------	------	--------	------	----------

Ocorreu pagamento em 12/01/2018 dos restos a pagar não processados de R\$ 350,00 referente ao Prestador de Serviço João Paulo Belotti Franco OP 48/2017.

Foi feito a devolução de saldo de duodécimo recebido da Prefeitura no exercício de 2017 e não utilizado no exercício anterior no valor de R\$ 2.059,35 .

Vale lembrar que as disponibilidades financeiras em janeiro de 2018 apresentaram um saldo de R\$ 32.957,98.

Não foram realizados gastos com publicidade institucional.

Houve a aquisição dos seguintes bens e serviços:

DESCRIÇÃO DE BEM OU SERVIÇO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
Serviço de limpeza	Joanise Luiza de Oliveira Costa/Pessoa	R\$ 405,00 (quatrocentos e	17/01, 30/01

	Física	cinco reais)	
Serviço postal	Empresa Brasileira de Correios e telégrafos	R\$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)	12/01

Estão em execução os seguintes contratos de prestação de serviços continuados: contrato nº 01/2015 com Planejar Consultores Associados LTDA serviço de contabilidade, Cemig fornecimento de energia elétrica, Telemar Norte Leste S.A serviço de telefonia, Banco do Brasil S.A serviços bancários, Costa e Tiburcio LTDA – ME serviço de internet, Serviço de hospedagem de site com Endurace Groupon Brasil Hospedagem de Site LTDA, serviço de criação do site da Câmara Municipal, inserção de conteúdo e manutenção do portal com João Paulo Beloti Franco, CNPJ nº 21.271.664/0001-65.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco fez a opção pelo envio semestral dos Relatórios de Gestão Fiscal, com publicação do mesmo por afixação na sede da Câmara Municipal.

Os extratos bancários estão devidamente conciliados, com conferência dos valores existentes em caixa.

Foi publicada no quadro de afixação, a divulgação mensal de aquisições de bens e serviços da Câmara Municipal em observância ao Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e inciso VII, art. 6º da Resolução da Câmara Municipal nº 457/2015.

É feito o controle de todas as entradas e saídas de bens, necessários ao bom funcionamento desta Casa Legislativa, sem que haja grandes estoques. E aqueles que precisam ficar armazenadas, ainda que por pequeno intervalo de tempo, são guardadas em segurança na sede da Câmara Municipal.

Há o controle dos poucos bens afetos ao Poder Legislativo, bem como daqueles cedidos pela Prefeitura Municipal. Existe preocupação constante com a conservação dos mesmos, evitando assim, que se deteriorem, excetuando àquela provocada pelo decurso do tempo, o que é inevitável.

É feito o controle de ligações telefônicas.

Toda a documentação da Câmara é mantida ordenadamente e cronologicamente em pastas.

Sendo assim, podemos concluir que o mês de janeiro de 2018 foi realizado com transparência, buscando sempre a eficiência, planejamento, não registrando qualquer dano ao erário público municipal.

Coronel Pacheco, 12 de fevereiro de 2018.

Ver Davis Cristian de Landa
Presidente da Comissão

Ver. Eder Rodrigues Lopes
Membro da Comissão

Servidora Margarete Aparecida Coelho
Membro da Comissão